



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
AUDITORIA INTERNA

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
(RAINT)**

EXERCÍCIO 2022

1. FUNDAMENTO NORMATIVO

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria – RAINT encontra fundamento na Instrução Normativa SFC/CGU nº 5, de 27 de agosto de 2021 e tem por finalidade apresentar as informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT e a análise dos resultados decorrentes dos trabalhos realizados pela Unidade de Auditoria Interna – Audin.

Sua elaboração leva em conta, ainda, o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela IN SFC/CGU nº 03, de 09 de junho de 2017, o qual definiu princípios, conceitos e diretrizes com a finalidade de nortear a prática da auditoria interna governamental.

2. DEMONSTRATIVO DE ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT

Descrição	Horas alocadas
Serviços de auditoria	1485
Capacitação	160
Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas	1460
Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental	0
Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	1200
Gestão interna	975
Demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT	0

3. POSIÇÃO QUANTO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS

Tipo de Trabalho	Identificador	Objetivo	Situação ao fim do exercício
Avaliação	01/2022	Avaliar os controles internos da gestão da pós-graduação	Realizado 23107.009407/2022-23
Avaliação	02/2022	Avaliar os controles internos da gestão de contratos e convênios	Realizado 23107.012433/2022-39

Assinala-se, em atenção ao art. 11, II da Instrução Normativa nº 5/2021 da CGU, que não foram realizadas avaliações sem previsão no Paint 2022.

4. SÍNTESE DOS RESULTADOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

a. Gestão da pós-graduação (01/2022)

O trabalho teve como objetivo avaliar a Gestão da Pós-graduação, especialmente no que diz respeito à qualificação de docentes afastados para pós-graduação.

A abordagem teve como enfoque: a existência da Política Institucional de Pós-graduação; a existência de análise por parte de área competente quanto ao afastamento de docente para qualificação; e, a existência de procedimentos/rotinas formalizados em relação à gestão de acompanhamento dos afastamentos de servidores para pós-graduação.

Os resultados dos exames apontaram para a necessidade de serem adotadas providências pelas unidades envolvidas, originando as seguintes recomendações: 1) Formular proposta de Política Institucional de Pós-graduação; 2) Alterar a resolução que trata dos requisitos e procedimentos a serem observados para concessão de autorização para realização das ações de desenvolvimento, com objetivo de que a PROPEG se manifeste quanto à adequação do afastamento aos interesses institucionais; 3) Instituir procedimentos, protocolos, conferências e rotinas de sistemas informatizados para o acompanhamento das atividades desenvolvidas e resultados alcançados pelo servidor afastado para pós-graduação.

b. Gestão de contratos e convênios (02/2022)

O trabalho pretendeu avaliar os controles internos da gestão de contratos e convênios, tendo como escopo principal os contratos administrativos de natureza continuada, especificamente no que tange à sua fiscalização.

A abordagem teve como enfoque: a) a existência de procedimentos/rotinas formalizados; b) adequada definição de funções/competências/atribuições; c) adequação da estrutura disponível; c) capacitação dos servidores; d) existência de um processo permanente de identificação, análise e tratamento dos riscos que impactam o alcance dos objetivos da Gestão e Fiscalização dos Contratos.

Os resultados dos exames apontaram que o setor de Gestão e Fiscalização dos Contratos carecem de procedimentos/rotinas formalizados, aumentando o nível de suscetibilidade a erros operacionais, omissões e dificuldades na padronização das atividades, dando ensejo às seguintes recomendações: 1) Instituir procedimentos/rotinas formalizados acerca da Gestão e Fiscalização dos Contratos; 2) Definir formalmente as competências/atribuições da Coordenadoria de Execução e Fiscalização de Contratos e Convênios; 3) Elaborar plano de ação com etapas e cronograma de modo a dar início ao Plano de Gestão de Riscos da Gestão e Fiscalização dos Contratos, conforme metodologia estipulada no Manual de Gestão de Riscos da Universidade; 4) Adotar processo administrativo específico para acompanhamento de cada contrato sujeito à fiscalização, a fim de reunir todas as etapas de Gestão e Fiscalização; 5) Utilizar meios automatizados/sistemas/softwarewares para controle dos prazos contratuais.

5. DEMONSTRATIVO DO MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES - FINALIZADAS NO EXERCÍCIO¹

Id da Tarefa	Texto do Monitoramento	Providência	Tipo do Último Posicionamento
818069	Instituir procedimentos padronizados e específicos acerca do controle sobre as atividades que envolvam gastos com manutenção dos veículos, de maneira a tornar esse processo impessoal e contínuo.	Recomendação implementada	Conclusão do monitoramento
818072	Estabelecer regulamentos claros, emitidos por autoridade competente, que determinem as atribuições, competências, responsabilidades dos agentes envolvidos nas atividades que envolvam gastos com manutenção dos veículos	Recomendação implementada	Conclusão do monitoramento

¹ Fonte: e-Aud. Filtros aplicados: Data do Último Posicionamento De: 31/03/2022 Até: 31/03/2023 | Tipo do Último Posicionamento: Conclusão do monitoramento | Unidade de Auditoria: AUDIN/UFAC – Auditoria Interna da UFAC (cód.: 103513)

818074	Instituir procedimentos padronizados e específicos acerca do controle sobre o processo de aquisição e consumo de combustíveis, de maneira a tornar esse processo impessoal e contínuo.	Recomendação implementada	Conclusão do monitoramento
818335	Que estabeleçam mecanismos que possibilitem o ajuste da frota ao padrão da legislação aplicável.	Recomendação implementada	Conclusão do monitoramento
818378	Encaminhar a essa Unidade de Auditoria Interna comprovante de devolução ao erário do pagamento realizado em duplicidade.	Recomendação implementada	Conclusão do monitoramento
818380	Estabelecimento de critérios e/ou nomenclatura unificada para coleta e demonstração das informações sobre as atividades da Ufac que envolvam bolsas de estudo.	Recomendação implementada	Conclusão do monitoramento

6. DEMONSTRATIVO DO MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA – EM VIGÊNCIA²

Id da Tarefa	Texto do Monitoramento	Providência	Tipo do Último Posicionamento
818040	Utilização de sistema eletrônico de controle compatível com a política de gestão de estoque a ser definida e implementada pela instituição e que atenda a todas as suas necessidades.	Não houve providência	Reiteração, Revisão de data limite para implementação
818053	Elaboração de norma, expedida por autoridade competente, onde conste política de gestão de estoque que contemple diretrizes sobre cadastramento dos materiais (incluindo padronização de uma nomenclatura); planejamento de estoques; controle de estoques e retroalimentação do planejamento.	Não houve providência	Revisão de data limite para implementação
818060	Manter arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente à fiscalização de obras tais como orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondências, relatórios diários, boletins de medição e termos de recebimento.	Recomendação implementada parcialmente	Revisão de data limite para implementação
818330	Que a Prefcam, em observância ao princípio da transparência e da moralidade pública, estude meios e a viabilidade de aumentar o controle social do uso dos veículos oficiais, por exemplo: a) afixando no exterior dos veículos oficiais da Ufac um número de telefone para que os cidadãos possam ligar e tomar conhecimento das atividades em que o carro está sendo utilizado e fazer denúncias caso verifiquem os veículos em situações consideradas inapropriadas; b) instalando sistema de localização GPS nos veículos para que estes sejam monitorados pela Administração Superior	Recomendação implementada parcialmente	Reiteração, Revisão de data limite para implementação
818349	Apurar a responsabilidade dos servidores que deram causa ao prejuízo.	Não houve providência	Suspensão do monitoramento
818350	Quantificar o prejuízo causado aos cofres públicos e promover o devido ressarcimento ao erário.	Não houve providência	Outros

² Fonte: e-Aud. Filtros aplicados: Situação: Em Execução; Suspensa | Unidade de Auditoria: AUDIN/UFAC – Auditoria Interna da UFAC (cód.: 103513)

818361	Elaborar norma interna, expedida por autoridade competente, que disponha sobre as situações, concernentes a processos seletivos realizados pela e para a Ufac, que configurem conflito de interesses envolvendo servidores, alunos e terceiros interessados, dos casos que envolvam acesso a informações privilegiadas, bem como dos impedimentos e as competências para sua fiscalização, avaliação e prevenção.	Não houve providência	Outros
818375	Elaborar manual/procedimentos/rotinas formalizados de manutenção predial de modo que contemplem, entre outros requisitos, os seguintes: ordens de serviço (com data do início e conclusão dos serviços, ciência da contratada e local específico da execução dos serviços), emissão de relatórios de fiscalização nos processos de pagamento (com descrição dos serviços executados, local exato da prestação dos serviços, fotos do antes e depois, além de fotos dos materiais utilizados).	Não houve providência	Reiteração, Revisão de data limite para implementação
818376	Encaminhar a essa Unidade de Auditoria Interna o resultado final do processo de apuração.	Não houve providência	Revisão de data limite para implementação
818379	Sejam as informações dos periódicos “Relatório de Gestão 2016” e “Ufac em Números 2016” revisadas e retificadas para a ocasião da publicação no próximo exercício.	Não houve providência	Revisão de data limite para implementação
818382	Suspensão de todos os pagamentos de bolsas e auxílios que estejam em desacordo com as normas internas da instituição até que seja aprovada a norma geral sobre bolsas de estudo.	Não houve providência	Suspensão do monitoramento
818383	Normatização e otimização do SIE ou utilização de outra ferramenta informatizada que seja capaz de realizar o controle unificado sobre todas as bolsas de estudo e auxílios administrados e pagos com recursos da Ufac.	Não houve providência	Revisão de data limite para implementação
818385	Publicação mensal no site da Ufac de todos os alunos que receberam bolsas de estudo pagas por qualquer setor da universidade, sem distinção, onde conste, no mínimo: nome do aluno, nome da bolsa que foi paga, fonte do recurso, mês de referência e valor pago, resguardando sempre seus dados pessoais, na forma da lei.	Não houve providência	Reiteração
818386	Elaboração de norma geral sobre bolsas de estudo e auxílios, em suas diversas modalidades, de aplicação obrigatória a todas as unidades da instituição, onde conste, no mínimo, regras sobre: acúmulo e controle das bolsas, incluindo o sistema informatizado; publicidade dos pagamentos; compatibilidade de carga horária; contrapartida dos alunos, quando necessária; devolução de valores recebidos indevidamente.	Não houve providência	Reiteração
818982	Que a Ufac verifique se os outros projetos do Ufac 20 do PGE (p. 80) contemplam, no mínimo, de forma documentada, organizada e estruturada, os elementos metodologia, metas, resultados esperados, formas de monitoramento e avaliação dos resultados, de modo a	Não houve providência	Reiteração, Revisão de data limite para implementação

	permitir o acompanhamento pela alta gestão de todos os projetos que ainda não iniciaram ou estejam em execução.			
818995	Que a Ufac reformule o projeto Escola de Formação à Docência ou até mesmo estude a possibilidade de descontinuá-lo, haja vista que em três anos o único indicador de evasão e retenção (TSG) disponível apresentou sucessivos decréscimos, apesar da execução do projeto e do crescente aporte de recursos financeiros a ele destinados.	Não	houve	Reiteração, Revisão de data limite para implementação
819001	Que o Plano de Ação exigido pelo TCU seja reelaborado em conformidade com o item 9.1.1, do Acórdão nº 887/2017-Plenário, tendo em vista que todos os prazos transcorreram e não foram adotadas as providências previstas no documento apresentado a Corte de Contas, estabelecendo, para cada atividade, os seguintes tópicos: prazo para implementação das ações; metas; indicadores; e unidades responsáveis.	Não	houve	Revisão de data limite para implementação
819007	Que a Alta Gestão envie esforços no sentido de que o novo Plano de Ação seja devidamente cumprido pelas unidades responsáveis, estabelecendo-se, para tanto, prazo e metodologia de trabalho para que seja possível o efetivo monitoramento das ações.	Não	houve	Revisão de data limite para implementação
819011	Que se cumpra o estabelecido o art. 6º, II, da Portaria nº 40/2016 –MP/STI, com a finalidade de que seja elaborado Plano de Contratações de Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicações – PCTIC no prazo existente na norma.	Não	houve	Reiteração, Revisão de data limite para implementação
819013	Que a Alta Gestão, quando da composição do Comitê Governança Digital – CG, observe o estatuído no art. 9º do Decreto nº 8638/2016, bem como determine a atualização periódica das informações referentes ao referido colegiado e documentos relacionados com as atividades da área no site da UFAC.	Não	houve	Revisão de data limite para implementação
846462	Elaborar normativos internos que contemplem, no mínimo, as atribuições responsabilidades dos agentes envolvidos no processo de trabalho das compras e aquisições da UFAC;	Não	houve	Revisão de data limite para implementação
846464	Instituir medidas/meios para que as compras e aquisições da UFAC estejam alinhadas aos seus planos estratégicos a fim de assegurar o alcance dos objetivos institucionais.	Não	houve	Revisão de data limite para implementação
846467	Que a FUNDAPE elabore plano de ação com vistas a elidir as inconsistências apontadas na constatação.	Não	houve	Outros
846468	Que a UFAC elabore plano de ação com vistas a elidir as inconsistências apontadas.	Não	houve	Revisão de data limite para implementação
846472	Elaborar documento institucional de planejamento voltado ao desenvolvimento das atividades de iniciação científica, que comporte diretrizes, objetivos, planos, ações e indicadores.	Não	houve	Revisão de data limite para implementação
1297393	Submeter proposta de regulamentação do Auxílio Atividade de Campo junto ao órgão competente	Não	houve	Revisão de data limite para implementação

1298379	Encaminhar proposta de regulamentação dos laboratórios, estabelecendo-se disposições sobre a criação de unidades, vinculação, formas de funcionamento, conexão entre as diversas áreas, definição de competências dentre outros tópicos considerados relevantes pelos gestores.	Não houve providência	Revisão de data limite para implementação
---------	---	-----------------------	---

7. DEMONSTRATIVO DA FORÇA DE TRABALHO ALOCADA NO EXERCÍCIO

Servidor(a)	Cargo/função	Lotação
Diego Silva de Alencar	Auditor/chefia	Audin – <i>Campus</i> Rio Branco
Anne Valéria Nascimento de Andrade	Auditor	Audin – <i>Campus</i> Rio Branco
Thiago Rocha dos Santos	Auditor	Audin – <i>Campus</i> Rio Branco

8. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

O planejamento, enquanto etapa essencial dos trabalhos de auditoria, compreende a fase de análise preliminar que, por sua vez, consiste na coleta e na análise de informações relativas ao objeto da auditoria, de forma a proporcionar ao auditor a formação de entendimento adequado e suficiente para a posterior definição dos objetivos, do escopo, dos exames a serem realizados e dos recursos necessários para o trabalho.

Nos casos em que o objeto de auditoria consiste em processos de trabalho, é fundamental que os auditores obtenham informações de fluxograma ou de documento descritivo, de forma a apoiar a identificação das etapas, dos responsáveis, das atribuições, dos controles existentes, das oportunidades de melhoria, das lacunas, dos gargalos e dos possíveis riscos ao atingimento dos objetivos.

Não obstante a equipe de auditoria seja capaz de realizar mapeamento de processos, esbarra em limitações na medida em que a adequação do mapa depende fortemente da participação das pessoas que conhecem o processo em questão e seu contexto organizacional, ou seja, os gestores e profissionais envolvidos nessas atividades.

No decorrer dos trabalhos de auditoria, ainda que os gestores e profissionais se prontifiquem a colaborar (como foi o caso) para a descrição dos processos, as chances de distorção relevante entre o que venha a ser apurado e o fluxo real serão substancialmente majoradas se a unidade auditada nunca cogitou sistematizar tais informações.

Diante de um quadro assim, a equipe de auditoria é posta no dilema entre prosseguir com os trabalhos apesar da informação deficiente ou converter o serviço de auditoria em um mapeamento de processos propriamente dito, optando invariavelmente pela primeira opção em conformidade com suas atribuições.

Em síntese, o cenário narrado aponta para um nível de maturidade ainda em estágio entre inexpressivo e inicial³ de gestão de riscos, que impacta negativamente nas atividades da terceira linha de defesa.

De outra banda, merece destaque a instituição da Política de Governança, Gestão de Riscos, Controles e Integridade da UFAC, por meio da Portaria nº 3502, de 13 de novembro de 2019,

³Levantamento de Governança e Gestão Públicas 2021. Relatório individual da autoavaliação: UFAC. Indicador: 2110 - Capacidade em gerir riscos, (p. 12).

que deu azo ao Manual de Gestão de Riscos da UFAC, de julho de 2021⁴.

Ambos constituem fator de relevante impacto positivo por representarem o marco normativo interno em sede de controle, passando a servir como critério de auditoria e subsídios para formulação de recomendações já no exercício findo, notadamente pela fixação das competências e definição de metodologia de trabalho relacionada à gestão de riscos da UFAC.

9. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UAIG

A Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovada pela Instrução Normativa SFC/CGU nº 10, de 28 de abril de 2020 pressupõe a demonstração da existência de relação causa-efeito entre a atuação da Auditoria e a medida adotada pelo gestor que gerou impacto positivo à gestão.

Para contabilização de cada benefício identificado, a Unidade de Auditoria Interna Governamental deve trazer as evidências de nexos causal entre sua atuação e o impacto positivo na gestão.

Nesse cenário, o registro de impactos positivos depende, em maior medida, do estágio de maturidade do processo de monitoramento das recomendações da própria unidade de auditoria.

A sistemática de monitoramento é estruturada, naquilo em que se aplica, de acordo com as orientações do Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa CGU nº 8/2017.

Em síntese, compreende as seguintes etapas: a) estabelecimento de prazo para o envio de resposta pela Unidade Auditada; b) recebimento e avaliação de respostas da Unidade Auditada; c) realização de testes, quando necessário; d) comunicação à Unidade Auditada das conclusões obtidas pela Audin; e) comunicação da situação da implementação das recomendações à alta administração e ao Conselho Diretor por meio do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna.

Muito embora a Auditoria Interna tenha aprimorado seu processo de trabalho acerca do monitoramento no último exercício, ainda não atingiu maturidade suficiente para propiciar um adequado registro dos seus benefícios neste exercício.

Todavia, as ferramentas tecnológicas (e-Aud, SEI) introduzidas a partir 2020 propiciaram relevante evolução neste ponto, daí porque, a partir dos exercícios seguintes, pretende-se implementar a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna.

10. RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE – PGMQ

O Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental, aprovado pela IN SFC/CGU nº 3/2017, estabelece que as Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) devem “instituir e manter um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) que contemple toda a atividade de auditoria interna governamental, desde o seu gerenciamento até o monitoramento das recomendações emitidas”.

Nesse sentido, o programa deve prever avaliações internas e externas, orientadas para a avaliação da qualidade e a identificação de oportunidades de melhoria.

⁴ <https://www.ufac.br/transparencia/transparencia-e-prestacao-de-contas/manualgestaoriscosufac.pdf/>

Os benefícios destas diretrizes são inquestionáveis. Contudo, não se pode olvidar que sua implantação deve levar em conta os diferentes níveis de maturidade em que se encontram as diversas unidades de auditoria interna, sob pena de ocasionar até mesmo um efeito reverso, haja vista que a instituição do programa constitui, necessariamente, um novo processo de trabalho.

O panorama atual da Unidade permite visualizar, com clareza, que ainda há processos de trabalho básicos que ainda não atingiram um nível de maturidade razoável.

Assim, parece sensato que os esforços da Audin sejam dirigidos à melhoria dos processos cuja importância e necessidade de aprimoramento são latentes, ao invés de investir recursos a fim de obter opinião acerca daquilo que já se conhece.

Portanto, em respeito à lógica e em atenção ao princípio da eficiência, a Audin pretende mover esforços para instituir o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade tão logo haja fixado entendimento de que as oportunidades de melhoria acerca dos principais processos de trabalho foram aproveitadas.

Rio Branco/AC, 31 de março de 2023.

DIEGO SILVA DE ALENCAR
Auditor-Geral